



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 339/2024

Prorroga concessão da redução de carga horária a servidora

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 292/2024, e de acordo com o MI nº 159/2024 do GP, **Prorroga** a concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais a Servidora efetiva Sr^a **Denize Casagrande** – Assistente Social, Matrícula Funcional nº 349-2/1, pelo período de até doze (12) meses a contar desta data.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horária, a servidora **deverá cumprir sua jornada de trabalho na segunda, quarta e quinta no período da tarde e terça e sexta no período da manhã.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 22 de agosto de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração